

Of. 1618/07 - 22105107 - chefe ministério do trabalho



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

chefe
Cam po Mourão

REQUERIMENTO

194/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1199/2007

Campo Mourão, 07/05/07 Horas 17:15

Rodrigó
D) PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21</u> <u>05</u> <u>07</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11 05 07
[Assinatura]
PRESIDENTE

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente a **SENHORA CRISTIANE MARTINS TORTOLA - CHEFE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

- considerando que as subdelegacias regionais do trabalho de Maringá e Londrina, juntas, já realizaram inúmeras ações fiscais e têm fiscais espalhados pelas usinas do norte e noroeste para acompanhar todo o processo de colheita da safra, tendo em vista que esse trabalho faz parte do planejamento fiscal - determinado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, e faz parte das metas de produtividades para os auditores receberem sua gratificação, como estão sendo realizadas as fiscalizações em nossa região? Quais as medidas que vêm sendo tomadas?



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

- em nosso Município e região, alguma empresa foi autuada? Qual?

JUSTIFICATIVA:

A fiscalização móvel da Delegacia Regional do Trabalho do Paraná (DRT/PR) fiscalizou, em 2006, 61 empresas envolvidas com a cana-de-açúcar, sendo nas áreas de cultivo de cana, produtoras de álcool e usinas. Destas, mais de 5,2 mil trabalhadores foram alcançados e cerca de 620 registrados sob ação fiscal, pois estavam desenvolvendo suas atividades na informalidade.

As irregularidades mais encontradas no setor da cana-de-açúcar, além da falta de registro, foram o não fornecimento, por parte do empregador, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), locais de trabalho sem instalações sanitárias e inadequados para refeições, falta de materiais de primeiros socorros e a não realização periódica de exames médicos.

De acordo com o subdelegado do Trabalho de Maringá, Ernesto Szpoganicz, o alto índice de informalidade no setor da cana se reduziu drasticamente após 1994, quando o Ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com o Ministério Público do Trabalho (MPT), iniciaram o processo de fiscalização móvel no interior do Estado. Hoje, segundo ele, a informalidade mal chega a 3%, enquanto que no início da década de 90 era cerca de 80%.

Para o subdelegado de Londrina, Dorival Silvestre Arantes, as melhorias também são frutos dos eventos que foram realizados junto ao setor sobre a Norma Regulamentadora 31 - que trata da segurança e saúde no trabalho.

Outro fator importante foi a implantação da Instrução Normativa 65, com a participação e apoio da Faep, Fetaep, Fetracoop e Alcopar, que determinou que o transporte de trabalhadores rurais só poderia ser permitido com a emissão de uma solicitação por escrito, encaminhada à DRT/PR ou às subdelegacias. Ou seja, a empresa só transporta o trabalhador se houver a autorização do MTE. A norma prevê



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

3

que, antes do início de um trabalho fiscal rural, é necessária a realização de alguns procedimentos de planejamento, além da formação de grupos fixos de trabalho para a realização da fiscalização.

Em 2006, um dos casos que teve repercussão foi quando foram encontrados 453 trabalhadores informais atuando na propriedade. A empresa assinou um Termo de Ajuste de Conduta, comprometendo-se a regularizar a situação dos funcionários. A ação aconteceu em conjunto com o Ministério Público do Trabalho (MPT). Segundo a auditora fiscal que participou da ação, Elizabeth Nunes de Carvalho, não havia no local banheiro e espaço para o almoço. De acordo com ela, os trabalhadores faziam as refeições junto ao corte da cana, sem local para esquentar as marmitas.

Devido a todos os problemas encontrados nessa usina, a empresa foi autuada no valor de R\$ 260 mil e, para evitar uma ação judicial por danos morais coletivos, se comprometeu a pagar uma multa de R\$ 100 mil, que será revertida na doação de um kit, no mesmo valor, para a DRT. Em dezembro do ano passado, a Delegacia do Trabalho recebeu a doação de uma caminhonete, notebook, máquina fotográfica digital, rádio comunicador, impressora e um aparelho de GPS.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1199</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

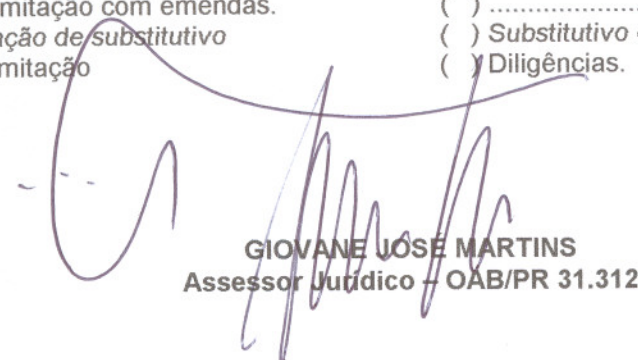
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/10/05 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312